



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

P2 01/83  
18-05-83

LEI Nº 011/83

Autoriza abertura de Crédito Especial para concessão de auxílio a pessoa carente.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

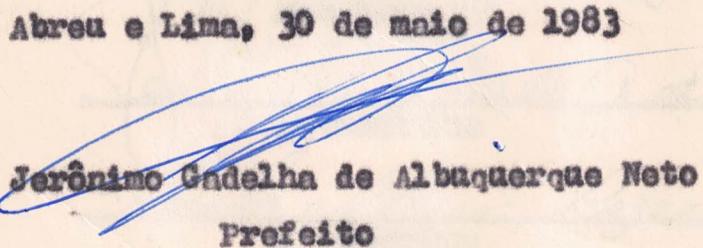
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de Cruzeiros, destinado a contribuições e auxílios a pessoa carente, na área de saúde e assistência social.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, em igual valor da dotação 3.3-4.3.1.2- contribuição para despesas de Capital, do ORÇAMENTO vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 30 de maio de 1983

  
Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
Prefeito